

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

AMPLIA A MARGEM DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso III do Regimento Interno e pelo Art. 22, inciso XVII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da margem de consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, para contratação de operações de crédito com instituições financeiras e entidades consignatárias.

Art. 2º A margem consignável total será de até 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal bruta do servidor.

Art. 3º A autorização para consignação em folha será facultativa e dependerá de requerimento formal do servidor ou vereador interessado, observados os critérios de conveniência administrativa e disponibilidade técnica do sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal regulamentar, fiscalizar e operacionalizar os procedimentos necessários à implantação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças,
da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 06 de Maio de 2025.

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 13323800

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/05/2025.
EDIÇÃO 2147. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>